



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº 227/2016 – PROEN

Reabertura do Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial Grupo PET Direito

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005) e na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104), e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 e 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura do processo de seleção para Tutor do Grupo PET Direito, conforme se segue.

I. DO PROGRAMA E DE SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 1 (um) tutor para integrar o Grupo PET Direito. Para o docente se candidatar à tutoria do Grupo PET é necessário:

- a) Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de trabalho de tempo integral e vínculo de dedicação exclusiva;
- b) Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- c) Não possuir outro tipo de bolsa;
- d) Atuar efetivamente na docência em cursos de graduação;
- e) Estar lotado no Campus de São Luís, no Departamento de Direito ou em Departamentos que ofertem disciplinas para o Curso de Direito (Filosofia, Psicologia, Economia e Sociologia e Antropologia);
- f) Disponibilizar carga horária mínima de dez horas semanais às atividades do PET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III. DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições do professor tutor:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Submeter o planejamento e o relatório anuais de atividades para aprovação da Pró-Reitoria de ensino;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

IV – DA BOLSA

4. O professor tutor do Grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). No caso de professor tutor com título de mestre a bolsa mensal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.

V – DO DESLIGAMENTO

6. O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

- a) Por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) Por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- c) Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, conforme Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013;
- d) Desistência Voluntária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VI – DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições para a seleção de tutor do Grupo PET Direito serão realizadas no período de 17 a 31 de outubro de 2016.

7.1 A inscrição será feita na Divisão de Acompanhamento e Avaliação Acadêmica (DIAAC) da Pró-Reitoria de Ensino, localizada no Prédio CEB Velho, Cidade Universitária Dom Delgado, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7.2 Não serão aceitas inscrições após esse período;

7.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Cópia do Diploma de Doutor ou do Título de Mestre;
- b. Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa;
- c. Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMA indicando o regime de trabalho;
- d. Currículo da Plataforma Lattes atualizado e comprovado;
- e. Proposta de trabalho para o Grupo PET Direito (ver roteiro – Anexo I);
- f. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver Anexo II).

VII – DO PROCESSO SELETIVO

8. O processo seletivo para professor tutor do PET Direito será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino, analisado e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa de Educação Tutorial.

9. O processo seletivo será realizado por meio de análise dos documentos apresentados pelo candidato no ato de inscrição e pela apresentação oral da proposta pelo candidato ao CLAA, considerando os critérios de avaliação do Currículo e da Proposta (ver Anexo III), garantida a manifestação oral ou escrita dos integrantes discentes do Grupo PET Direito quanto ao que se espera do novo(a) tutor(a).

10. A apresentação oral das propostas pelos candidatos será realizada no dia 02 de novembro de 2016, a partir das 09h, no Auditório da PROEN, e será concedido o tempo máximo de 30 minutos para cada candidato.

11. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da UFMA (www.ufma.br) no dia 07 de novembro de 2016.

12. A interposição de recurso deverá ser encaminhada formalmente via requerimento para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial – CLAA/PET, por meio do e-mail diaac.proen@ufma.br, até as 23:59h, dia 09 de novembro de 2016.

13. O resultado final será divulgado até o dia 11 de novembro de 2016 no site da UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O candidato classificado para professor tutor do PET Direito assinará Termo de Compromisso específico.
15. O prazo de validade do presente edital é de seis meses, contando da data de publicação.
16. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3272-8736.
17. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA/PET.
18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 10 de outubro de 2016.

Profa. Dra. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Direito
Edital Nº 227/2016 – PROEN**

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Introdução

1.1 Identificação da Proposta

Título:

Início previsto:

Termino previsto:

1.2 Descrição da Proposta

Resumo da Proposta:

Contexto e Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

Justificativa:

Objetivos:

2. Cronograma de Atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Direito
Edital Nº 227/2016 – PROEN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Data: ____/____/____

Nome: _____
Mat. SIAPE: _____ Mat. UFMA: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Curso: _____
Disciplina (as) que leciona na graduação: _____ _____ _____
Considerações: _____ _____ _____

Documentos apresentados:

- Cópia do Diploma de Doutor ou do Título de Mestre
- Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa
- Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMA indicando o regime de trabalho
- Currículo da Plataforma Lattes atualizado
- Proposta de trabalho para o Grupo PET

Reservado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Direito
Editais N° 227/2016 – PROEN

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA

ITEM	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO (limitada a 100 pontos)	
Artigos publicados em periódicos periódico internacional*	20
Artigos publicados em periódicos periódico nacional *	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais*	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais*	2
Livros publicados (com ISBN) em editoras universitárias	14
Livros publicados em editoras com conselho editorial	10
Capítulos de livros	8
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico internacional*.	2
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico nacional*.	1
Título de doutor	40
Tese de doutorado orientada e aprovada	10
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	5
Monografia de conclusão de curso de especialização orientada e aprovada	2
Monografia de conclusão de curso de graduação orientada e aprovada	1
Orientação de bolsista (CNPq, CAPES, FAPs, e de órgãos similares) de iniciação científica ou tecnológica ou extensão*.	2
Projeto de pesquisa/extensão aprovado*	20
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	
Contextualização e adequação da proposta ao trabalho em andamento	10
Objetivos da proposta	10
Métodos a serem empregados	20
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	40
Resultados esperados	20

* Limitada aos últimos quatro anos